



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.....<sup>46</sup>.../2018

Autor: Ver. Marco Vivian Taschetto

**Regulamenta o valor da bolsa estágio e o número de vagas a serem preenchidas por estagiários na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.**

**Art. 1.º** - O valor da Bolsa Estágio será de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) mensais para Ensino Superior e R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para Ensino Médio, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,.

**Art. 2º** - Além da Bolsa Estágio estabelecida no artigo anterior, o estagiário receberá a título de auxílio transporte mensal o valor de R\$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

**Art. 3º** - Aos estágios de nível superior não se aplica limite ao número de estagiários em relação ao quadro de pessoal, conforme previsão do Art. 17, §4º da lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 4º** - Os valores constantes nos Artigos 1º e 2º sofrerão reajuste anual pelo índice de correção do salário mínimo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a na data de sua publicação com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 031/2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,**  
em 22 de novembro de 2018.

Prot. nº 9087/2018

Câmara Municipal de Vereadores  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PROTOCOLO  
DATA 22 / 11 / 2018  
Horário: 12 h 00 min  
Entrega: (x) mãos  
( ) correio  
  
Servidor (a)

Ver Marco Vivian Taschetto  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 23 / 11 / 2018

Secretário



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## Justificativa

Anexa ao Projeto de Resolução nº ..../2018

Senhores Vereadores

Justifica-se o presente projeto de Resolução que regulamenta o valor da bolsa estágio e o número de vagas a serem preenchidas por estagiários na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul para adequar a legislação vigente que tratava de Processo Seletivo específico nº 004/2016, passando agora a vigorar para todos os processos seletivos de estagiários que venham a ocorrer nesta Casa.

  
Ver. Marco Vivian Taschetto  
Presidente